



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8598

de 26 de fevereiro de 2021

INSTITUI E RECEPCIONA OS PROTOCOLOS DO DISTANCIAMENTO CONTROLADO DA “BANDEIRA PRETA”, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o avanço do número de casos e a disseminação da doença em todo o Estado do Rio Grande do Sul, causando lotação nas Unidades de Saúde Intensiva, conforme monitoramento da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado que classificou todas as regiões na “bandeira preta”, suspendendo os protocolos de Cogestão pelo período de **27 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021**,

D E C R E T A :

Art. 1º. Reitera o **Estado de Calamidade Pública** e determina que o Município de Mostardas recepcionará as regras do distanciamento controlado definidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, através das medidas sanitárias e protocolos de monitoramento da “**bandeira preta**”, que podem ser acessados no site <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Mostardas trabalhará somente em expediente interno, disponibilizando atendimento, em casos de urgência, mediante agendamento, através dos seguintes telefones:

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS

Jucier/Josi

Telefone para contato: 51 36731166, ramal: 239

Celular /WhatsApp: 51 998657263

e-mail: licitacoes@mostardas.rs.gov.br

licitacoes.mostardas@outlook.com

comprasmostardas2018@gmail.com

PROTOCOLO

Madalena

Telefone para contato: 51 36731166, ramal: 213

e-mail: protocolo@mostardas.rs.gov.br

RH

Luciene/ Vania / Tanara

Telefone para contato: 51 36731166, ramal: 235

Celular /WhatsApp: 51 997487630

e-mail: rhmmostardas01@gmail.com

rhmmostardas02@gmail.com

Facebook RH Mostardas

SECRETARIA DE GOVERNO

Laís/Andrea

Telefone para contato: 51 3673 1166, ramal: 233

Celular /WhatsApp: 51 998483284

E-mail: gabinete@mostardas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CONTABILIDADE

Telefone para contato: 51 3673 1166, ramal 228
Celular /WhatsApp: 51 998657273

DIRETORIA DE TRÂNSITO

Milton - (51) 998657274

FISCALIZAÇÃO / ICMS

Telefones para contato: (51) 3673 1166 (ramal 242)
(51) 999557507
e-mail: fiscalizacaomostardas@gmail.com
Samara - (51) 997184485

FINANÇAS

Telefone para contato: (51) 3673 1166 (ramal 219)
tributos@mostardas.rs.gov.br
finanças@mostardas.rs.gov.br
Sidnei – 51 997235808
Marisa – 51 998641221

EDUCAÇÃO

Telefones para contato:
51 3673 1500
51 3673 2030
51 998657286/998657282
educacaomostardas@yahoo.com.br
Secretária: Rafaelle

OBRAS

Marcelo/Milene – 51 998657262

AGRICULTURA

Rudi – 51 998657262

PLANEJAMENTO

Pedro – 51 998657269

MEIO AMBIENTE

Marne – 51 991708381

SAÚDE

Administrativo – 51 980608827
Diuly – 51 991700689

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Administrativo – 51 36731010
Scheila – 51 997296585

ADMINISTRAÇÃO

Administrativo – 51 36731166, ramal 227
Celular / WhatsApp: 51 997487630

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 8586, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Este decreto terá vigência de 27 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE